



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 06/12/2012

ANO: II Nº: 428

EDIÇÃO DE HOJE: 1 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO CONTRATO Nº 117/2012

CONTRATO Nº 117/2012 de 06/12/2012 – Ref. Inexigibilidade nº 18/2012
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
 CONTRATADO(A): FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO
 OBJETO: Contratação da entidade Federação Paranaense de Motociclismo para organização e supervisão do Troféu Sul-Brasileiro de Supercross 2012, a ser realizado nos dias 08 e 09 de Dezembro de 2012, no Motodromo Ivar Ranzi no Município de Céu Azul, sendo que já possui o "know-how" e conhecimento necessário e propriedade exclusiva para realizar o evento.
 VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
 PRAZO VIGÊNCIA: 31/12/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039999900	2980	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P.JURÍDICA
339039999900	3317	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P.JURÍDICA

ASSINATURAS: JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES e GILBERTO ROSA

LEI Nº 1296/2012

LEI Nº 1296/2012, 6 de dezembro de 2012.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo
 01.10 - Câmara dos Vereadores
 0103100012.001000 - Manutenção do Poder Legislativo
 3.1.90.11.00.0000 - Venc. e Vantagens fixas-Pessoal Civil -P.C.01001-3.R\$ 2.000,00
 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros P. Juridica-P.C.-01001-9.R\$ 5.000,00

TOTALR\$ 7.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo
 01.10 - Câmara dos Vereadores
 0103100012.001000 - Manutenção do Poder Legislativo
 4.4.90.52.00.0000 - Equip. e material permanente - 01001 – 10.....R\$ 2.000,00
 3.3.90.33.01.0000 - Passagens e Desp. com Locomoção - 01001- 7R\$ 5.000,00

TOTALR\$ 7.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 6 de dezembro de 2012.

José Eneron da Silva Telles
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20/2012

PORTARIA Nº 20/12, 4 de dezembro de 2012.

Proclama Resultado de Avaliação de Desempenho de Servidores ocupantes de Cargos de Efetivos do Poder Legislativo em Estágio Probatório, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Portaria n.018/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Proclamar o Resultado da Avaliação de Desempenho por Objetivos para análise dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Efetivo do âmbito do Poder Legislativo em Estágio Probatório, apurado por Comissão Especial.

Art. 2º Durante a apuração a Comissão obteve a seguinte Média Final de Apuração, individualmente, de cada servidor, conforme abaixo descrito:

NOME	CARGO	MÉDIA FINAL DE APURAÇÃO
Paulo Roberto Corrêa	Advogado	90,50%
Vera Lúcia Batista Felisbino	Contadora	72,50%

Art. 3º Na forma da Resolução n.03/2007, consideram-se todos os servidores descritos no artigo anterior aprovados no terceiro e quarto Semestres de seu estágio probatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 4 de dezembro de 2012.

Mario Mittmann
 Presidente